



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2061/2006

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.960/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

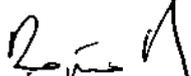
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar 03 (três) servidores efetivos para atuar na operacionalização do Programa de Microcrédito do Estado do Espírito Santo – NOSSOCRÉDITO, no Município de Iúna, na modalidade especial de crédito, estruturado para a inclusão econômica e social de empreendedores de pequenos negócios, mediante a concessão de crédito conjugado com a capacitação e assistência técnica aos tomadores de crédito, objetivando a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (27/12/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna